



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1100/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender ajuste no Orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar na LDO/2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1069/2018 e no Orçamento Programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.077/2018 no valor de R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) destinados a suplementar o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apiacás.

Art. 2º - A suplementação que trata o artigo 1º desta Lei será realizada nas seguintes funcionais programáticas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás
Unid. Orçament.: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção do Poder Legislativo
Proj./Atividade: 1.001 – Aquisição de Veículos e Equipamentos
Cat. Econômica: **4.490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes**

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Aquisição de um veículo modelo camionete para uso da Câmara Municipal.

Meta Financeira: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás
Unid. Orçament.: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção do Poder Legislativo
Proj./Atividade: 2.001 – Manutenção e Administração do Poder Legislativo
Cat. Econômica: **3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica.

Meta Financeira: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás
Unid. Orçament.: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção do Poder Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

Proj./Atividade: 2.001 – Manutenção e Administração do Poder Legislativo
Cat. Econômica: 3.390.40 – Locação de Sistema Informatizados

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Atendimento de mensalidade de gestão de sistemas informatizados.

Meta Financeira: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - A inclusão do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulada da seguinte funcional programática:

Código Geral: 03.001.28.841.0050.2.024.4.690-71 (0043) R\$ 137.400,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito de Apiacás MT, em 10 de abril de 2019.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal